




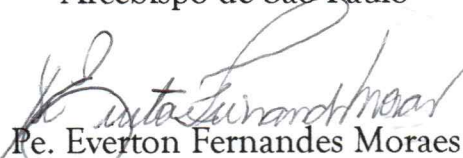
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO
DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA
ECLESIÁSTICA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
DA REGIÃO EPISCOPAL BRASILÂNDIA,
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

“*In meam commemorationem*” (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, saudação de paz e bênção no Senhor! Transcorrido o tempo de mandato dos atuais membros da Câmara de Instrução Processual da Região Episcopal Brasilândia e, devendo agora provisionar novos membros para a referida câmara Eclesiástica; em atenção à indicação de Sua Excelência Reverendíssima Dom Carlos Silva, OFM Cap, Bispo auxiliar de São Paulo e Vigário Episcopal para a Região Episcopal Brasilândia, por este Ato, nomeio e provisiono na função de **AUDITORES** da Câmara Eclesiástica de Instrução Processual da Região Brasilândia, pelo prazo de três anos, os Revmos.: **Pe. Reinaldo Torres, Pe. Sérgio Antônio Bernardi, CRL e Pe. João Henrique Novo do Prado**. E, para exercerem a função de **NOTÁRIOS**, pelo mesmo prazo de três anos, nomeio e provisiono os Revmos. **Pe. Álvaro Moreira Gonçalves, Pe. José Carlos da Silva Leite, CSCh, Pe. Luiz Carlos Ferreira Tosé Filho e Sra. Maria Celina Lopes Moreira**. Para o cumprimento do que prescrevem os cânones 1454; 1455, §1 e DC, art. 73, § 1 determino que os Auditores e os Notários acima nomeados compareçam à Sede da Cúria na Região Episcopal Brasilândia para prestarem juramento perante o Vigário Episcopal. Notifiquem-se os nomeados, publique-se e comunique-se este Decreto ao Revmo. Mons. Sérgio Tani, D.D. Presidente do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 26 de abril de 2022.




Cardenal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 836/22